

Excelentíssimo Senhor Deputado Federal

MARCELO RAMOS (PR - AM)

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DA REFORMA DA PREVIDENCIA

Nós, representantes dos servidores dos Tribunais de Contas de diversos estados do Brasil, reunidos entre os dias 27 e 28 de maio de 2019, em Brasília, para o Encontro Técnico 2019 da FENACONTAS – Federação dos Sindicatos dos Servidores dos Tribunais de Contas do Brasil, viemos por meio deste ofício nos posicionar, juntamente com a nossa Federação, **contra a Reforma da Previdência contida na PEC 6/2019** que está sobre análise da Comissão Especial desta E. Câmara dos Deputados e externar nossas reflexões a respeito.

É preciso lembrar que os servidores públicos já passaram por diversas reformas em seu Regime Próprio e contribuem há muitos anos sobre a totalidade de seus vencimentos para ter a integralidade no momento da sua aposentadoria. Deste modo, qualquer medida que altere a integralidade da aposentadoria é juridicamente questionável e economicamente desproporcional porque o servidor já contribuiu na maior parte de sua vida laboral para receber a aposentadoria prevista no atual texto constitucional.

A integralidade dos benefícios dos servidores públicos que a possuem como direito atualmente previsto deve ser respeitada. A adoção de benefícios menores leva a uma desproporção entre o contribuído compulsoriamente e o benefício a ser recebido na inatividade, o que é passível de questionamento constitucional por ferir o princípio da razoabilidade.

As alterações propostas nas alíquotas de aposentadoria dos trabalhadores e servidores públicos levam a um absurdo confisco de nossas remunerações. Essas propostas são colocadas desacompanhadas de qualquer estudo atuarial sério que fundamente e demonstre a real necessidade de adoção de alíquotas tão altas para trabalhadores e servidores públicos.

A PEC 6/2019 praticamente não prevê regras de transição razoáveis aos servidores públicos que mesmo tendo ingressado há alguns anos na carreira e contribuído para o Regime Próprio, aguardando um determinado nível de benefício na aposentadoria, é



agora surpreendido por novas regras que, sem nenhuma razoabilidade e racionalidade, querem postergar consideravelmente a chegada de tão aguardada aposentadoria depois de dezenas de anos de trabalho e contribuição. É imprescindível a melhoria das regras de transição para servidores públicos e trabalhadores do Regime Geral que já estão no mercado de trabalho, uma vez que já contribuem há anos para se obter uma aposentadoria com determinado nível econômico que não pode ser agora alterada sem um estudo mais profundo de suas consequências, devendo serem respeitadas as regras definidas pela Constituição atualmente em vigor, para que não se tenha quebra repentina das regras e leve a perda de confiança na previsibilidade jurídica das regras da previdência no país.

A adoção do regime de capitalização no formato proposto aos novos servidores e aos que têm pouco tempo de carreira fere o direito a aposentadoria digna desses servidores, que passam a contribuir sozinhos para pagamento de seus benefícios, sem a participação do Estado, o que é inconstitucional tendo em vista que a participação do trabalhador e do seu empregador é direito pétreo previsto na Constituição e que não pode ser alterado.

Deve ser também observada garantia da dignidade na aposentadoria para os servidores públicos no início da carreira e os que venham nela ingressar. Por isso, advogamos a manutenção das atuais regras para servidores públicos que ingressaram a partir da última reforma previdenciária do Regime Próprio, que já se encontram devidamente equiparados com o teto do Regime Geral, como também a manutenção da possibilidade de contribuição para uma previdência complementar, bem como a possibilidade de participação real na administração de todos os fundos previdenciários pelos servidores ativos e inativos, através de suas entidades representativas.

Apontamos ainda que a alteração das regras dos servidores civis não pode ser muito diferente das regras que venham a ser propostas aos servidores militares tanto em questão de alíquotas de contribuição, cálculo do benefício, integralidade, tempo de serviço e idade mínima de aposentadoria. Igualmente se torna esdrúxula uma legislação que preveja tratamento bastante diferenciado para servidores da área de segurança pública em detrimento dos demais servidores públicos civis nos mesmos itens anteriormente citados.

Outros pontos da reforma que chamam a atenção são a mudança dos benefícios do Regime Geral como o BPC e a aposentadoria rural. As mudanças propostas rebaixarão com certeza a atividade econômica dos pequenos e mais pobres municípios brasileiros,



matando a economia local, o que trará consequências imprevisíveis para o restante da economia e do equilíbrio social do país, ampliando os bolsões de pobreza nas grandes e pequenas cidades.

Somos também favoráveis a manutenção das regras atuais de aposentadoria diferenciada para mulheres, professores, e trabalhadores e servidores públicos com condições especiais ou que trabalhem em serviços de insalubres, desgastantes ou que coloquem de alguma forma em risco sua saúde.

Pela experiência que temos nas auditorias de contas públicas apontamos a urgente necessidade de se iniciar a nível nacional e estadual uma profunda e detalhada avaliação dos sistemas próprios de previdência da União dos Estados e dos Municípios a fim de expor de forma cristalina a real situação desses fundos e a responsabilidade da gestão dos mesmos. A sociedade brasileira e o Congresso Nacional, no momento que são chamados a discutir os problemas da previdência, têm o direito de ter acesso a informações claras, e não manipuladas ou distorcidas, sobre as contas da previdência pública, seu histórico e seu futuro, de maneira a se travar uma remodelação das previdências públicas brasileiras com base de dados concretos e fundamentados. Rechaçamos a tentativa de se realizar uma Reforma da Previdência que não seja amplamente pactuada e discutida sob um diálogo democrático e fundadas em informações totalmente críveis.

Igualmente, repudiamos a atual proposta de Reforma da Previdência, que sem apresentar nenhum estudo de atuarial convincente propõe mudar radicalmente a previdência dos servidores públicos no Brasil, desrespeitando o texto constitucional modificado pelas reformas previdenciárias anteriores e os direitos dos servidores públicos, levando a um clima de insegurança jurídica e constitucional ao não respeitar os pactos que, por sua vez, já foram impostos pelos governos anteriores.

Denunciamos que atual proposta de reforma dos regimes próprios de previdência não visa a melhoria ou o fortalecimento dos atuais sistemas e, sim, apenas, em manobras financeiras para redirecionar mais recursos públicos para pagamento de juros de uma obscura dívida pública que nunca passou por uma auditoria profunda.

Denunciamos novamente que a inércia dos Tribunais de Contas com relação à questão dos regimes próprios de previdência quer seja da União, dos Estados ou dos Municípios, encontra-se relacionada à falta de autonomia que os servidores



responsáveis pelas fiscalizações deveriam ter garantida dentro dos tribunais para servirem à população brasileira, de forma mais efetiva, apresentando um relatório técnico e aprofundado sobre a questão da previdência dos servidores públicos brasileiros.

Por este motivo, solicitamos de V. Exa. maior sensibilidade com os direitos que estão em jogo e equilíbrio e razoabilidade nas discussões feitas pela Comissão que ora analisa a PEC 6/2019. Contamos com o voto consciente, equilibrado e razoável de V. Exa. de forma a adequar a discussão até aqui apresentada, fazendo justiça aos servidores públicos e trabalhadores brasileiros.

Respeitosamente,



Paulo Henrique Guimarães e Silva
Presidente da FENACONTAS